



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Membros e Servidores Cedidos pelo Ministério Público
AGOSTO / 2015

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Lotação	Cessão		Órgão de Destino	Ônus	Prazo
					Ato / Portaria n°	Data Publicação			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
1070070	ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA	Analista Ministerial		Assessoria de Controle Interno	27/2015	23/01/15	Secretaria do Estado da Casa Civil	Não	indeterminado
1061779	BENTO LIMA SILVA	Técnico Ministerial		Promotorias da Capital	0014/13	16/01/13	Prefeitura de Colinas	Não	indeterminado
1070531	GUILHERME MARINELLI	Técnico Ministerial		Promotorias da Capital	468/2013	22/08/13	TJ-MA	Não	indeterminado
591610	JOSÉ OSMAR ALVES	Promotor de Justiça		Promotorias da Capital	228/15	09/06/15	Governo do Estado do Piauí	Não	indeterminado
1064864	PABLO BOGEA PEREIRA SANTOS	Promotor de Justiça		Santa Inês	3244/12	18/06/12	Procuradoria Regional Eleitoral	Sim	indeterminado
815480	SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO	Promotor de Justiça		Timon	24/2015	09/03/15	CNMP	Sim	12/03/16
Total de Servidores Cedidos pelo MP (k)									6

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Data da Última Atualização: 10/09/15

(a) **Matrícula** – Código funcional do servidor.

(b) – Nome completo do servidor.

(c) – Nome do cargo efetivo.

(d) – Função – Preencher com o tipo/código de função comissionada, cargo em comissão, função gratificada, ou outra de mesma natureza exercida pelo servidor.

(e) – Identificar a lotação do servidor.

(f) – Número do Ato/Portaria de cessão, se houver.

(g) – Data da publicação na imprensa oficial do ato de cessão.

(h) – Órgão da Administração direta ou indireta para qual o servidor foi cedido.

(i) – Informar com **sim**, caso o ônus seja do Ministério Público e **não**, caso o ônus seja do Órgão de destino.

(j) - Informar o prazo de cessão.

(k) – Total de servidores cedidos pelo MP – Informar o número total de servidores cedidos pelo MP.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP n° 86/2012, art. 5°, Inciso III, alínea “d”.

Observação 1: Ordenar o quadro em ordem alfabética.